

ATESTADO DE VIABILIDADE

Atestamos, após vistoria prévia elaborada em 26/06/2020, que há viabilidade para que o/a Sr./Empresa Município de Presidente Castelo Branco venha a implantar Instalação de pavimentação de acesso à estrada municipal à rodovia SC468, trecho: DIVISA DE MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/JABORÁ - PRESIDENTE CASTELO BRANCO, entre o km 5,880 e o km 5,880, lado Esquerdo, sentido Pontual, à título precário.

Salientamos que, na seqüência, o interessado deverá apresentar projeto de acordo com as "**Instruções para Elaboração e Apresentação de Projetos para Ocupação ou Travessia nas Faixas de Domínio do DEINFRA**" e instruções específicas para o referido tipo de ocupação pretendida, instruções estas disponibilizadas por este Departamento, guia de recolhimento da taxa de serviço, bem como o presente atestado.

O interessado deverá estar ciente da **Lei nº 13.516**, de 04 de outubro de 2005, que "*dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências*", o **Decreto nº 3.930**, de 11 de janeiro de 2006 que regulamenta a Lei acima citada e a **Lei nº 13.662**, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece as taxas.

O presente atestado terá validade por 3 (três) meses a contar da data de sua emissão, para apresentação do projeto acima citado.

Bruno Valdemar Trennepohl
Coordenador Regional da Infraestrutura
COORD. REGIONAL OESTE
CHAPECÓ-SC

Alécio Vidal de Jesus
Fiscal da Faixa de Domínio
COORD. REGIONAL OESTE
CHAPECÓ-SC

Chapecó, 13/08/2020

Ciente:

Município de Presidente Castelo Branco